

Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Buriticupu CNPJ: 01612525000140 Rua São Raimundo, 01 – Centro. PREFEITURA DE BURITICUPU NOVO TEMPO, NOVA HISTÒRIA

CEP: 65.393-000

LEI MUNICIPAL Nº 394/2018.

CONCEDE REAJUSTE AO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) ao piso salarial dos professores da rede pública municipal de ensino de Buriticupu - MA.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, a reajustar, anualmente, no mês de janeiro de cada ano através de Decreto, o Piso Salarial Profissional do Magistério Público do Município de Buriticupu – MA, com base no índice de reajuste das Portarias Ministeriais publicadas pelo Ministério de Estado da Educação e em observância ao que dispõe o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Parágrafo único. Aplica-se o índice mencionado no caput deste artigo para reajustar o vencimento base dos cargos de Professor nível I e Professor nível II.

- Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2018.
 - Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de março de 2018.

José Gomes Rodrigues Prefeito Municipal